



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 30 de outubro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1061/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 980 de autoria do Nobre Vereador João da Silva Filho - Timba

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que "regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do art.37 § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 05 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; e dá outras providências", após consulta a Secretaria Municipal de Governo e Administração, cumpre-nos informar que o Município tem observado os critérios norteadores da Legislação que trata da publicidade dos atos e informações. Tem utilizado como instrumento tanto a imprensa falada e escrita, assim como o site oficial e Diário Oficial do Município.

Esclarecemos ainda que todas as informações de interesse individual tem sido prestadas através de ofício endereçado ao próprio interessado.

Sendo assim conclui-se que o município tem atendido a Legislação vigente no tocante ao direito de informações.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador João da Silva Filho - Timba
Câmara Municipal de Assis
NESTA

PROT. 0053099 CAMARA M. ASSIS 03/11/2014 16:35